



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1.909, DE 13 DE ABRIL DE 2015

“Da Nova redação a Lei Municipal N.º 1.847, de 22 de Novembro de 2013”.

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Municipal n.º 1.847, de 22 de Novembro de 2013, que Dispõe sobre denominação do Loteamento Barra do Taquaraçu, e da outras providências, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes ruas do loteamento Barra do Taquaraçu:

Rua projetada C, atualmente Rua Aracy de Almeida, Quadra A;

Rua projetada E, atualmente Rua Dom Helio Alves Heleno, Quadra C;

Rua projetada B, atualmente Rua Francisco de Oliveira Dias, Quadra E;

Rua projetada A, atualmente Rua Zito de Abreu, Quadra F.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 13/04/15

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Lênio B. Silva Pereira
CHEFE DE GABINETE


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

Recebi 14/04/15
12.47.HS.

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com


Daniel Fideles Amaro
DIRETOR GERAL